



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## CONTRATO Nº 4/2020

Processo nº 59336.000477/2020-06

Unidade Gestora: [\[533014\]](#)

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Autarquia Federal, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza e Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Sr. Brivaldo José de Vasconcelos Soares, nomeado pela Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, cuja competência foi delegada pela Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no DOU de 19 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 268.945.484-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, portadora da Carteira de Identidade nº 26.816.241-0, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000477/2020-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para a frota da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
Diesel S-10	litro	3.313,97	-0,01%
Gasolina Comum	litro	9.897,93	-0,01%
Álcool (etanol combustível)	litro	313,98	-0,01%

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 49.127,93 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sudene, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 533014 / 53203

Fonte: 0250532030

Programa de Trabalho: 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.25 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Taxa de Administração

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

---

Brivaldo José de Vasconcelos Soares  
Representante legal da CONTRATANTE

---

Sirlene Cardoso Minganti  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 14/09/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181251** e o código CRC **9FBE62BC**.

## CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 778000

Nº Processo: 63997002109202088. Objeto: Contratação, por preço global, de pessoa jurídica para o apoio na prestação de serviços administrativos diversos, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), situada no Município do Rio de Janeiro/RJ.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 16/09/2020 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Av. Rio Branco, 39 - 15 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/778000-5-00007-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/778000-5-00007-2020). Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/09/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Consultar o Edital e seus anexos.

RUSSLAN RANGEL PEREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 15/09/2020) 778000-21201-2020NE000069

## EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

MODO DE DISPUTA FECHADO N.º 003/2020

Objeto: Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/07/2020. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada relativa ao estabelecimento do arcabouço jurídico necessário à realização de um processo de escolha de um parceiro e à formação de uma SPE para operar a FAJCMC. Total de Itens Licitados: 0001. Novo Edital: 16/09/2020, de 08h às 12h e de 13h às 17h. Endereço: [www.emgepron.com.br](http://www.emgepron.com.br) ou [www.emgepron.mar.mil.br](http://www.emgepron.mar.mil.br). Reunião para credenciamento, entrega e abertura dos envelopes de propostas técnicas e de preços: 19/11/2020, às 09h30. Endereço: Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

EDMILSON DE QUEIROZ MATOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## Ministério do Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 855004/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE ANAMA, CNPJ nº 0462802000162. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -1.766,60, Valor de Contrapartida: R\$ -67,95, Vigência: 19/01/2018 a 03/01/2021. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: TIAGO PONTES QUEIROZ, CPF nº 03893257403, Conveniente: FRANCISCO NUNES BASTOS, CPF nº 404.746.072-91.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 865559/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE CAPITAL POCO, CNPJ nº 05149109000109. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -11.030,57, Valor de Contrapartida: R\$ -615,35, Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/12/2018. Signatários: Concedente: TIAGO PONTES QUEIROZ, CPF nº 03893257403, Conveniente: JOAO GOMES DE LIMA, CPF nº 423.850.752-53.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 867817/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, CNPJ nº 04217786000154. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -27.988,96, Valor de Contrapartida: R\$ -206,90, Vigência: 15/01/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: TIAGO PONTES QUEIROZ, CPF nº 03893257403, Conveniente: GERALDO LOSS, CPF nº 526.721.407-82.

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 4/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 800ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2020, com fundamento no art. 4º, inciso XIX da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e no artigo 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001778/2020-11, comunicam aos interessados a abertura da Consulta Pública nº 004/2020, conforme informações abaixo:

Objeto da Consulta:

Obter contribuições e subsídios sobre minuta de resolução conjunta que estabelece procedimentos entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para fins de cooperação visando ao intercâmbio de informações, à padronização de exigências e procedimentos para o licenciamento ambiental de novos aproveitamentos hidrelétricos em cursos d'água de domínio da União, e define critérios para a delimitação do reservatório, proteção ou realocação de áreas urbanas ou rurais, infraestruturas e demais áreas sob o efeito de remanso de reservatórios.

Período de Contribuição:

De 08h00 do dia 16/09/2020 até as 18h00 do dia 31/10/2020.

Forma de Participação e Material de Apoio:

No Sistema de Participação Social da ANA

(<https://www.ana.gov.br/acesso-a-informacao/participacao-social>).

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA  
Diretora-Presidente

EDUARDO FORTUNATO BIM  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 193009

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 5940400334201900.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 10560057000107. Contratado : JAGUAR SEGURANCA PRIVADA LTDA -.Objeto: Segundo Termo Aditivo é a prorrogação mantendo as mesmas condições iniciais do Contrato 06/2019-CEST-BA, com o prazo de vigência apartir de 15/09/2020 à 15/12/2020, visando a prestação de serviços de vigilância armada na sede da CEST-BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10/520/02 . Vigência: 15/09/2020 a 15/12/2020. Valor Total: R\$132.096,75. Fonte: 100000000 - 2020NE800027. Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 15/09/2020) 193009-11203-2020NE900047

## AVISO DE LICITAÇÃO

## RDC ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 193002

Nº Processo: 59400002360202038. Objeto: Execução das Obras de Recuperação da Barragem Passagem das Trairas no Estado do Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700 - Centro 5º Andar,, Centro - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193002-99-00009-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193002-99-00009-2020). Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.dnocs.gov.br](http://www.dnocs.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Duque de Caxias, 1.700, Centro, Fortaleza/CE, nos dias úteis no horário de 8:00h às 12h e de 13:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..

GILBERTO MAYCKON SOUZA QUEIROZ  
Chefe Substituto da Divisão de Licitação

(SIASgnet - 15/09/2020) 193002-11203-2020NE800000

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 903045/2020

PROCESSO Nº 59800.001500/2020-48 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e a Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento - GO, CNPJ CNPJ/MF 32.746.632/0001-95, com a intervenção do Estado de Goiás, CNPJ/MF 01.409.580/0001-38. Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas (02 Retroescavadeiras e 04 Motoniveladoras) para o Estado de Goiás. Dos Recursos no valor de R\$ 2.734.296,60 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 20/01/2020, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2217.7k66.0052. Natureza da Despesa 44.30.42 - Fonte 0188. Objeto das Notas de Empenho: 2020NE800204 e 2020NE800205, ambas de 21/08/2020, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 67.036,74, perfazendo um total de R\$ 2.801.333,34. Vigência: 14/09/2020 até 14/09/2022, Data e Assinaturas: 14/09/2020, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00, Antônio Carlos de Souza Lima Neto - Secretário de Estado, CPF nº 296.812.918-08, Ronaldo Ramos Caiado, governador, CPF nº 264.720.587-68.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 897723/2020

PROCESSO Nº 59800.000404/2020-82 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Apiacás/MT, CNPJ CNPJ/MF 01.321.850/0001-54. Objeto: Aquisição de caminhão caçamba para o município de Apiacás-MT. Dos Recursos no valor de R\$ 270.277,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 20/01/2020, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2217.7k66.0051. Natureza da Despesa 44.40.42/19 - Fonte 0188. Objeto da Nota de Empenho 2020NE800077, de 22/04/2020, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 78.723,00, perfazendo um total de R\$ 390.000,00. Vigência: 14/09/2020 até 14/09/2022, Data e Assinaturas: 14/09/2020, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Adalto José Zago - Prefeito, CPF nº 545.625.389-53.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 533014

Nº Processo: 59336000477202006.

PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para aquisição de combustíveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total: R\$49.127,93. Fonte: 250532030 - 2020NE800159. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 15/09/2020) 533014-53203-2020NE800019

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/GOLIC/2020- UASG 275057

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação com fornecimentos de Materiais, Produtos e Equipamentos de Limpeza e Segurança nas Estações do Metrô do Recife. O referido processo foi HOMOLOGADO, pela Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife à empresa: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME1, CNPJ nº 17.879.821/0001-42, para o Lote único, no Valor Total de R\$ 7.731.947,27 (Sete Milhões, Setecentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Sete Centavos).

SAVYO DOS SANTOS SOUZA  
Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/GOLIC/2020- UASG 275057

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM 17 (dezesete) ELEVADORES. O referido processo foi HOMOLOGADO, pela Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife à empresa: EGS ELEVADORES EIRELI, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, para o Lote único, no Valor Total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais ).

JULIANA TAVARES CORDEIRO GALVÃO  
Pregoeira

